



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretaria de Infraestrutura
PARA: Comissão de Licitação Pública Permanente

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (faz)

Senhora Presidente da CLPP:

Venho através do presente solicitar a contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico e Material Hospitalar, para atender as necessidades junto a sala médica da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com fornecimento total e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa atender a sala médica da ALEMS, nas suas atividades.

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Campo Grande - MS, 06 de maio de 2022



LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico e Material Hospitalar, para atender as necessidades junto a sala médica da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com fornecimento total e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa atender a sala médica da ALEMS, nas suas atividades.

3. DO LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os medicamentos e materiais poderão ser retirados pelo Contratante diretamente na sede da Contratada, ou entregues no Prédio da Assembleia Legislativa – MS, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação, através de requisição ou ordem de fornecimento, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades;

4. DO PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O prazo para entrega dos medicamentos e materiais solicitados será de no máximo 05 (cinco) dias, contado do recebimento da solicitação;

5. DA DESCRIÇÃO:

MEDICAMENTOS / MATERIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
1	CAPTOPRIL 25MG C/ 30 COMPRIMIDOS	CX.	06
2	LOSARTA 50MG C/30 COMPRIMIDOS	CX.	06
3	VALSARTANA 160 MG ANLODIPINO 5MG C/28 COMPRIMIDOS	CX.	04
4	NEO FEDIPINA 10 MG C/30 COMPRIMIDOS	CX.	03
5	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG C/30 COMPRIMIDOS	CX.	06
6	PARACETAMOL 750 MG C/20 COMPRIMIDOS	CX.	05
7	DIPIRONA 500 MG/ML	UN.	03
8	BUSCOPAN GOTAS	UN.	04
9	PONSTAN 500 MG C/24 COMPRIMIDOS	CX.	05
10	DIPROSPAN INJETÁVEL	UN.	04
11	GASTROGEL C/20 COMPRIMIDOS	CX.	10



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

12	ALLEGRA D C/10 COMPRIMIDOS	CX.	10
13	DORFLEX C/36 COMPRIMIDOS	CX.	08
14	VERTIZINE D	CX.	03
15	DRAMIN B6 C/30 COMPRIMIDOS	CX.	03
16	METOCLOPAMIDA GOTAS	UN.	03
17	IBUPROFENO 600 MG C/20 COMPRIMIDOS	CX.	05
18	ISORDIL SL 5MG C/30 COMPRIMIDOS	CX.	02
19	FIBRINASE	TUBO	03
20	ÁLCOOL 70% 1000 ML	UN.	10
21	CURATIVO BAND-AID C/40 UNIDADES	CX.	02
22	KIT CURATIVO DESCARTÁVEL	PCT	10
23	ACCU-CHEK LANCETAS	CX.	05
24	ACCU-CHEK TIRAS C/50 UNIDADES	CX.	05
25	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA	ROLO	04
26	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 CM	ROLO	04
27	FITA MICROPOROSA 10CM X 10CM	ROLO	04
28	FITA CREPE 16MM X 50MM	UN.	02
29	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL C/10 UNIDADES	PCT	10
30	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8 CM	UN.	10
31	LUVA CIRURGICAS TAM P	CX.	02
32	SERINGA 5 ML	UN.	20
33	SERINGA 10 ML	UN.	20
34	CAIXA DE AGULHA 25 X 0,7	CX.	01
35	CAIXA DE AGULHA 30 X 0,8	CX.	01
36	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML	FRASCO	06
37	SCALP Nº 23	UN.	08
38	ALGODÃO BOLAS	UN.	03
39	CETOPROFENO 150 MG	CX.	06
40	PREDNISONA 20 MG	CX.	06
41	MASCARA CIRÚRGICA	CX.	05
42	LUVA DE VINIL P	CX.	05
43	LUVA DE VINIL G	CX.	05

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos a **Contratada** serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos medicamentos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Diretoria Geral de Administração de Serviços, Patrimônio e Material.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

6.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (TRIBUTOS FEDERAIS/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

7. DO REAJUSTE DE PREÇO:

7.1. Os preços serão fixos e irremovíveis.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência do Empenho é de 60 (sessenta) dias.

9. DA ENTREGA, DO ACEITE, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 – Os medicamentos e materiais poderão ser retirados pelo Contratante diretamente na sede da Contratada, ou entregues no Prédio da Assembleia Legislativa – MS, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação, através de requisição ou ordem de fornecimento, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

9.2 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os medicamentos a que se refere este contrato, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta/Orçamento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

9.3 - O recebimento dos medicamentos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos produtos.

9.4 – Recebido os medicamentos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

9.5 – Serão recusados os medicamentos e materiais que não atenderem às especificações constantes no contrato e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder a substituição na forma dos subitens 9.2 e 9.3, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação.



9.6 - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Cabe a **Contratante**, a seu critério e através de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processo de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar os produtos, objeto deste Processo, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Termo;

II – Manter, durante a execução do Processo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Processo com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Licitante se compromete a entregar os produtos licitados com no máximo 1/3 de comprometimento de sua validade, contados da data de sua fabricação.

XI – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Processo;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente através de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura;

VII – Acompanhar o fornecimento dos produtos efetuado pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos mesmos.

Campo Grande – MS, 10 de maio de 2022.



LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura da ALEMS

000608

DROGARIA ESPIRITO SANTO

CNPJ: 23.622.022/000-99

I.E:28.411.937-7

AVENIDA ORLANDO DAROZ, 268

RES. MARIA APARECIDA

PEDROSSIAN

CAMPO GRANDE -MS

CEP. 79.044-490

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	CAIXA	CAPTOPRIL 25MG C/30 COMPRIMIDOS	11,00	66,00
06	CAIXA	LOSARTA 50MG C/30 COMPRIMIDOS	13,00	78,00
04	CAIXA	VALSARTANA 160 MG ANLODIPINO 5MG C/ 28 COMPRIMIDOS	68,32	273,28
03	CAIXA	NEO FEDIPINA 10 mg C/ 30 COMPRIMIDOS	17,00	51,00
06	CAIXA	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	7,50	45,00
05	CAIXA	PARACETAMOL 750 MG C/ 20 COMPRIMIDOS	12,00	60,00
03	UNID	DIPIRONA 500 MG/ML	8,50	25,50
04	UNID	BUSCOPAN GOTAS	18,61	74,44
05	CAIXA	PONSTAN 500 MG C/ 24 COMPRIMIDOS	37,31	186,55
04	UNID	DIPROSPAN INJETAVEL	43,10	172,40
10	CAIXA	GASTROGEL C/ 20 COMPRIMIDOS	13,77	137,70
10	CAIXA	ALLEGRA D C/ 10 COMPRIMIDOS	63,35	633,50
08	CAIXA	DORFLEX C/ 36 COMPRIMIDOS	24,26	194,08
03	CAIXA	VERTIZINE D	85,34	256,02
03	CAIXA	DRAMIN B6 C/ 30 COMPRIMIDOS	22,70	68,10
03	UNID	METOCLOPAMIDA GOTAS	8,00	24,00
05	CAIXA	IBUPROFENO 600 MG C/20 COMPRIMIDOS	19,22	96,10
02	CAIXA	ISORDIL SL 5 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	11,58	23,16
03	TUBO	FIBRINASE	35,79	107,70
10	UNID	ALCOOL 70% -1000 ML	17,00	170,00
02	CAIXA	CURATIVO BAND -AID C/ 40 UNID	14,00	28,00
10	PACOTE	KIT CURATIVO DESCARTAVEL	54,00	540,00
05	CAIXA	ACCU-CHEK LANCETAS	14,70	73,50
05	CAIXA	ACCU-CHEK TIRAS C/ 50 UNIDADES	130,00	650,00
04	ROLO	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA	25,00	100,00
04	ROLO	ESPARADRAPO 10 cm X 4,5cm	20,00	80,00
04	ROLO	FITA MICROPOROSA 10cm X 10cm	17,00	68,00
02	UNID	FITA CREPE 16mm X 50m	7,00	14,00
30	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL C/ 10 UNIDADES	3,00	90,00
10	UNID	ATADURA DE CREPOM 10 cm X 1,8 cm	4,00	40,00
02	CAIXA	LUVA CIRURGICAS TAM P	74,90	149,80
20	UNID	SERINGA 5 ml	2,00	40,00
20	UNID	SERINGA 10 ml	3,00	60,00
01	CAIXA	CAIXA DE AGULHA 25 X 0,7	29,00	29,00
01	CAIXA	CAIXA DE AGULHA 30 X 0,8	29,00	29,00
06	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ml	4,00	24,00
08	UNID	SCALP n. 23	2,00	16,00
03	UNID	ALGODÃO BOLAS	5,00	15,00
06	CAIXA	CETOPROFENO 150 mg	40,00	240,00

000609

DROGARIA ESPIRITO SANTO

CNPJ: 23.622.022/000-99

I.E:28.411.937-7

AVENIDA ORLANDO DAROZ, 268

PEDROSSIAN

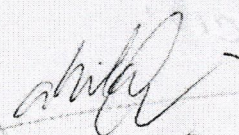
CAMPO GRANDE -MS

RES. MARIA APARECIDA

CEP. 79.044-490

06	CAIXA	PREDNISONA 20 mg	22,50	135,00
05	CAIXA	MASCARA CIRURGICA	59,90	299,50
05	CAIXA	LUVA DE VINIL P	69,90	349,50
05	CAIXA	LUVA DE VINIL G	69,90	349,50
		VALOR TOTAL		6.162,33

Campo Grande- MS, 09 de maio de 2022



GABRIELA LEITE NABHAN

3.622.022/0001-9
DROGARIA ESPIRITO SANTO EIRELI -
Av. Orlando Daroz, 268
Res. Maria Apª. Pedrossian - CEP 79.044-490
CAMPO GRANDE - MS
Estadual: 28.411.937-7

DROGARIA MATOS

CNPJ: 07033833/0001-06

I.E: 28.332.332-9

RUA DOM JOÃO VI 1359

CAMPO GRANDE -MS

JARDIM NORDESTE

CEP: 79.045-080

000010

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	CAIXA	CAPTOPRIL 25MG C/30 COMPRIMIDOS	12,00	72,00
06	CAIXA	LOSARTA 50MG C/30 COMPRIMIDOS	15,00	90,00
04	CAIXA	VALSARTANA 160 MG ANLODIPINO 5MG C/ 28 COMPRIMIDOS	73,32	293,29
03	CAIXA	NEO FEDIPINA 20 MG C/30 COMPRIMIDOS	19,00	57,00
06	CAIXA	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	8,50	51,00
05	CAIXA	PARACETAMOL 750 MG C/ 20 COMPRIMIDOS	14,00	70,00
03	UNID	DIPIRONA 500 MG/ML	10,50	31,50
04	UNID	BUSCOPAN GOTAS	19,61	78,44
05	CAIXA	PONSTAN 500 MG C/ 24 COMPRIMIDOS	38,31	191,55
04	UNID	DIPROSPAN INJETAVEL	43,10	172,40
10	CAIXA	GASTROGEL C/ 20 COMPRIMIDOS	14,77	147,70
10	CAIXA	ALLEGRA D C/ 10 COMPRIMIDOS	64,26	642,60
08	CAIXA	DORFLEX C/ 36 COMPRIMIDOS	24,26	194,08
03	CAIXA	VERTIZINE D	85,34	256,02
03	CAIXA	DRAMIN B6 C/ 30 COMPRIMIDOS	22,70	66,00
03	UNID	METOCLOPAMIDA GOTAS	9,00	27,00
05	CAIXA	IBUPROFENO 600 MG C/20 COMPRIMIDOS	21,50	107,50
02	CAIXA	ISORDIL SL 5 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	12,58	25,16
03	TUBO	FIBRASE	35,79	107,37
10	UNID	ALCOOL 70% -1000 ML	17,00	170,00
02	CAIXA	CURATIVO BAND -AID C/ 40 UNID	16,00	32,00
10	PACOTE	KIT CURATIVO DESCARTAVEL	58,00	580,00
05	CAIXA	ACCU-CHEK LANCETAS	16,70	83,50
05	CAIXA	ACCU-CHEK TIRAS C/ 50 UNIDADES	139,00	695,00
04	ROLO	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA	27,69	110,76
04	ROLO	ESPARADRAPO 10 cm X 4,5cm	21,00	84,00
04	ROLO	FITA MICROPOROSA 10cm X 10cm	18,00	72,00
02	UNID	FITA CREPE 16mm X 50m	8,00	16,00
30	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL C/ 10 UNIDADES	3,50	105,00
10	UNID	ATADURA DE CREPOM 10 cm X 1,8 cm	4,75	47,50
02	CAIXA	LUVA CIRURGICAS TAM P	79,90	159,80
20	UNID	SERINGA 5 ml	2,50	50,00
20	UNID	SERINGA 10 ml	3,50	70,00
01	CAIXA	CAIXA DE AGULHA 25 X 0,7	30,00	30,00
01	CAIXA	CAIXA DE AGULHA 30 X 0,8	30,00	30,00
06	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ml	5,00	30,00
08	UNID	SCALP n. 23	2,20	17,60
03	UNID	ALGODÃO BOLAS	6,00	18,00
06	CAIXA	CETOPROFENO 150 mg	46,00	276,00

DROGARIA MATOS

CNPJ: 07033833/0001-06

I.E: 28.332.332-9


RUA DOM JOÃO VI 1359

CAMPO GRANDE -MS

JARDIM NOROESTE

CEP: 79.045-080

06	CAIXA	PREDNISONA 20 mg	26,50	159,00
05	CAIXA	MASCARA CIRURGICA	69,90	349,50
05	CAIXA	LUVA DE VINIL P	79,90	399,50
05	CAIXA	LUVA DE VINIL G	79,90	399,50
		VALOR TOTAL		6.652,27



CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2022.

DROGARIA MATOS

DROGARIA MULTI FARMA

CNPJ: 40.738.136/0001-18

I.E:28.456.484-2

RUA SÃO NICOLAU 330

CAMPO GRANDE -MS

VILA NASSER 79.117-467

40.738.136/0001-18

Drogaria Multifarma LTDA

Av. São Nicolau, 330

Vila Nasser - CEP 79.117-467

Campo Grande - MS

000012

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	CAIXA	CAPTOPRIL 25MG C/30 COMPRIMIDOS	13,00	78,00
06	CAIXA	LOSARTA 50MG C/30 COMPRIMIDOS	15,00	90,00
04	CAIXA	VALSARTANA 160 MG ANLODIPINO 5MG C/ 28 COMPRIMIDOS	73,32	293,29
03	CAIXA	NEO FEDIPINA 20 MG C/30 COMPRIMIDOS	18,00	54,00
06	CAIXA	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	9,50	57,00
05	CAIXA	PARACETAMOL 750 MG C/ 20 COMPRIMIDOS	15,00	75,00
03	UNID	DIPIRONA 500 MG/ML	10,50	31,50
04	UNID	BUSCOPAN GOTAS	19,61	78,44
05	CAIXA	PONSTAN 500 MG C/ 24 COMPRIMIDOS	38,31	191,55
04	UNID	DIPROSPAN INJETAVEL	43,10	172,40
10	CAIXA	GASTROGEL C/ 20 COMPRIMIDOS	14,77	147,70
10	CAIXA	ALLEGRA D C/ 10 COMPRIMIDOS	64,26	642,60
08	CAIXA	DORFLEX C/ 36 COMPRIMIDOS	24,26	194,08
03	CAIXA	VERTIZINE D	85,34	256,02
03	CAIXA	DRAMIN B6 C/ 30 COMPRIMIDOS	22,70	66,00
03	UNID	METOCLOPAMIDA GOTAS	9,00	27,00
05	CAIXA	IBUPROFENO 600 MG C/20 COMPRIMIDOS	21,50	107,50
02	CAIXA	ISORDIL SL 5 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	12,58	25,16
03	TUBO	FIBRINASE	35,79	107,37
10	UNID	ALCOOL 70% -1000 ML	17,00	170,00
02	CAIXA	CURATIVO BAND -AID C/ 40 UNID	16,00	32,00
10	PACOTE	KIT CURATIVO DESCARTAVEL	58,00	580,00
05	CAIXA	ACCU-CHEK LANCETAS	16,70	83,50
05	CAIXA	ACCU-CHEK TIRAS C/ 50 UNIDADES	139,00	695,00
04	ROLO	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA	28,00	112,00
04	ROLO	ESPARADRAPO 10 cm X 4,5cm	21,00	84,00
04	ROLO	FITA MICROPOROSA 10cm X 10cm	18,00	72,00
02	UNID	FITA CREPE 16mm X 50m	8,00	16,00
30	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL C/ 10 UNIDADES	3,50	105,00
10	UNID	ATADURA DE CREPOM 10 cm X 1,8 cm	4,75	47,50
02	CAIXA	LUVA CIRURGICAS TAM P	79,90	159,80
20	UNID	SERINGA 5 ml	2,50	50,00
20	UNID	SERINGA 10 ml	3,50	70,00
01	CAIXA	CAIXA DE AGULHA 25 X 0,7	30,00	30,00

Renata Batista Rocha
Farmacêutica
CRF/MS 5844

DROGARIA MULTI FARMA

CNPJ: 40.738.136/0001-18

I.E:28.456.484-2

RUA SÃO NICOLAU 330

VILA NASSER 79.117-467

CAMPO GRANDE -MS

01	CAIXA	CAIXA DE AGULHA 30 X 0,8	30,00	30,00
06	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ml	5,00	30,00
08	UNID	SCALP n. 23	2,20	17,60
03	UNID	ALGODÃO BOLAS	6,00	18,00
06	CAIXA	CETOPROFENO 150 mg	46,00	276,00
06	CAIXA	PREDNISONA 20 mg	26,50	159,00
05	CAIXA	MASCARA CIRURGICA	69,90	349,50
05	CAIXA	LUVA DE VINIL P	79,90	399,50
05	CAIXA	LUVA DE VINIL G	79,90	399,50
		VALOR TOTAL		6.680,51

CAMPO GRANDE - MS, 10 de maio de 2022



RENATA BATISTA DA ROCHA

Renata Batista RochaFarmacêutica
CRF/MS 5844

[40.738.136/0001-18]

Drogaria Multifarma LTDA

Av. São Nicolau, 330

Vila Nasser - CEP 79.117-467

[Campo Grande - MS]



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

FOLHA DE DESPACHO

Dc: Gabinete do 1º Secretário da Assembleia Legislativa

Para: Comissão de Licitação - CLPP

Processo Administrativo Nº 029/2022

AUTORIZO a contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico e Material Hospitalar, para atender as necessidades junto a sala médica da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com fornecimento total e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo.

Determino que sejam tomadas providências legais necessária, visando à contratação supramencionada.

Campo Grande - MS, 16 de maio de 2022.

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389,6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2022, referente à dotação.

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.30.09 – Material de Consumo – Material Farmacológico R\$ 2.947,53

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.30.36 – Material de Consumo – Material Hospitalar R\$ 3.214,80

Assim sendo, reservamos o valor de **R\$ 6.162,33 (seis mil cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**, para ocorrer com a despesa referente ao **Processo Administrativo Nº 029/2022**.

Campo Grande – MS, 19 de maio de 2022

EDGAR LARANJEIRA
Secretaria de Finanças e Orçamento



Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Processo n.º 029/2022
Parecer Jurídico

Trata-se de Contratação Direta em favor da Empresa Drogaria Espírito Santo Eireli, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e materiais farmacológicos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura/sala médica, no valor de R\$ 6.162,33 (seis mil cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

Foram anexados os devidos orçamentos e justificativas.

É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.

Os motivos de conveniência e oportunidade, intrínsecos ao objeto da presente solicitação, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante.

É sabido, que esta Casa de Leis deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública, e suas contratações devem observar em regra o devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.



Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 24, 25 e 17, todos da já citada Lei.

No presente caso, está caracterizada a licitação dispensada, ante o baixo preço dos serviços a serem adquiridos, isto é R\$ 6.162,33 (seis mil cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

No que tange a esse assunto, está preccnizado no artigo 23, inciso II, alínea a da Lei de Licitações cc art. 1º do Decreto Federal n.º 9412/18 que:

"Art. 23. – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)"

"Art. 1º – Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e



c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00
(um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Nesse sentido, acerca da licitação dispensada, dispõe o inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 24. – É dispensável a licitação:

**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(...)”**

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim esclarece sobre a dispensa de licitação:

“A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais de licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal.(...)”

Muitas vezes sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supra-individuais. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.”¹

A lei permite a dispensa de licitação para os casos em que o valor da compra e serviço (excetuados as obras e serviços de engenharia) não

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 12ª. ed, 2008, p. 287.



ultrapasse o limite de 10% do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Assim, analisando-se os orçamentos apresentados, verificamos que o valor previsto para a aquisição é de R\$ 6.162,33 (seis mil cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

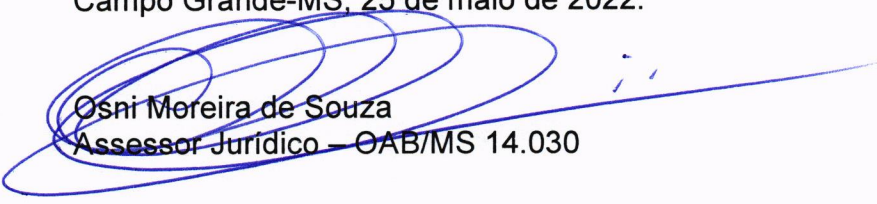
Por conseguinte, verifica-se que a contratação pretendida, está dentro do limite previsto para a dispensabilidade de licitação, com relação a compras e serviços que não sejam de engenharia.

Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por dispensa de licitação encontram-se presentes.

Portanto, de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta da Empresa Drogaria Espírito Santo Eireli, no valor de R\$ 6.162,33 (seis mil cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, que se submete a elevada consideração superior.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2022.


Osni Moreira de Souza
Assessor Jurídico – OAB/MS 14.030



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CLPP.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CLPP, pertinente a **Dispensa de Licitação Nº 019/2022** a que trata o **Processo Administrativo Nº 029/2022**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CLPP em conjunto com a Assessoria Jurídica, para a emissão de empenho na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico e Material Hospitalar, para atender as necessidades junto a sala médica da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com fornecimento total e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo, conforme especificações e quantidades descritas no Processo Administrativo nº **029/2022**, na forma pactuada.

II – **ADJUDICAR** a empresa **DROGARIA ESPIRITO SANTO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº **23.622.022/0001-99**, vencedor do Processo de Dispensa nº **019/2022**, com o valor de **R\$ 6.162,33 (seis mil cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - À CLPP para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2022.

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 029/2022

Dispensa nº 019/2022

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº **019/2022**, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico e Material Hospitalar, para atender as necessidades junto a sala médica da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com fornecimento total e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo.

EMPRESA: DROGARIA ESPIRITO SANTO EIRELI - ME.

CNPJ: 23.622.022/0001-99

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.30.09 – Material de Consumo – Material Farmacológico R\$ 2.947,53

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.30.36 – Material de Consumo – Material Hospitalar R\$ 3.214,80

VALOR TOTAL: R\$ 6.162,33 (seis mil cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2022.

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário da ALEMS



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE



Nº do Documento: 2022NE000318

Data de Emissão: 27/05/2022

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº do Processo: 010000292022

Credor: DROGARIA ESPIRITO SANTO LTDA

CPF/CNPJ: 23.622.022/0001-99

Endereço: ORLANDO DAROZ, 268 - PARQUE RESIDENCIAL
MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

UF: MS

CEP: 79044490

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento:

Esfera:

UO:

Funcional Programática:

400091 - EMPENHO DA
DESPESA.

10 - Orçamento Fiscal

1101 - ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

10.01101.01.031.0001.2001.0001 -
Processo Legislativo

Fonte:

Natureza de Despesa:

UG Responsável

Ref. Dispensa:

0100000000

339030

10101 - ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL

Art. 24, inciso II da Lei Federal nº
8.666/93.

Empenho Origem:

Acordo:

Licitação:

Modalidade:

4 - OUTROS

5 - DISPENSA

1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho:

Categoria do Empenho:

6.162,00

1 - Normal

Seis Mil Cento e Sessenta e Dois Reais

Item de Despesa:

Natureza de Despesa:		33903009 - MATERIAL FARMACOLÓGICO									
Valor Solicitado:		2.947,20									
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
0,00	0,00	0,00	0,00	2.947,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE



Nº do Documento: 2022NE000318

Data de Emissão: 27/05/2022

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Descrição dos Itens:											
Item	Unid. Medida	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total						
1	Caixa	Empenho para despesa com Material Farmacológico e Material Hospitalar, para atender as necessidades junto a sala médica da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com fornecimento total e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Processo Administrativo nº 029/2022 - Dispensa de Licitação nº 019/2022. - item 1 - Captopril 25 mg c/ 30 comprimidos.	6,00	11,00	66,00						
2	Caixa	- item 2 - Losarta 50 mg c/ 30 comprimidos.	6,00	13,00	78,00						
3	Caixa	- Cetoprofeno 150 mg.	6,00	40,00	240,00						
4	Caixa	- Prednisona 20 mg.	6,00	22,50	135,00						
5	Caixa	- item 3 - Valsartana 160 mg Anlodipino 5 mg c/ 28 comprimidos.	4,00	68,32	273,28						
6	Caixa	- item 4 - Neo Fedipina 10 mg c/ 30 comprimidos.	3,00	17,00	51,00						
7	Caixa	- item 5 - Hidroclorotiazida 25 mg c/ 30 comprimidos.	6,00	7,50	45,00						
8	Caixa	- item 6 - Paracetamol 750 mg c/ 20 comprimidos.	5,00	12,00	60,00						
9	Unidade	- item 7 - Dipirona 500 mg/ml.	3,00	8,50	25,50						
10	Unidade	- item 8 - Buscopan gotas.	4,00	18,61	74,44						
11	Caixa	- item 9 - Ponstan 500 mg c/ 24 comprimidos.	5,00	37,31	186,55						
12	Unidade	- item 10 - Diprosan injetável.	4,00	43,10	172,40						
13	Caixa	- item 11 - Gastrogel c/ 20 comprimidos.	10,00	13,77	137,70						
14	Caixa	- item 12 - Allegra D c/ 10 comprimidos.	10,00	63,35	633,50						
15	Caixa	- item 13 - Dorflex c/ 36 comprimidos.	8,00	24,26	194,08						
16	Caixa	- item 14 - Vertizine D.	3,00	85,34	256,02						
17	Caixa	- item 15 - Dramin B6 c/ 30 comprimidos.	3,00	22,70	68,10						
18	Unidade	- item 16 - Metoclopramida gotas.	3,00	8,00	24,00						
19	Caixa	- item 17 - Ibuprofeno 600 mg c/ 20 comprimidos.	5,00	19,22	96,10						
20	Caixa	- item 18 - Isordil SI 5 mg c/ 30 comprimidos.	2,00	11,58	23,16						
21	Unidade	- item 19 - Fibrinase.	3,00	35,79	107,37						
Natureza de Despesa:		33903036 - MATERIAL HOSPITALAR									
Valor Solicitado:		3.214,80									
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
0,00	0,00	0,00	0,00	3.214,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE

000156



Nº do Documento: 2022NE000318

Data de Emissão: 27/05/2022

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Descrição dos Itens:					
Item	Unid. Medida	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Unidade	- item 20 - Álcool 70% 1000 ml.	10,00	17,00	170,00
2	Caixa	- item 21 - Curativo Band-Aid c/ 40 unidades.	2,00	14,00	28,00
3	Pacote	- item 22 - Kit curativo descartável.	10,00	54,00	540,00
4	Caixa	- item 23 - Accu-chek lancetas.	5,00	14,70	73,50
5	Caixa	- item 24 - Accu-chek tiras c/ 50 unidades.	5,00	130,00	650,00
6	rolo	- item 25 - Lençol descartável para maca.	4,00	25,00	100,00
7	rolo	- item 26 - Esparadrapo 10 cm x 4,5 cm.	4,00	20,00	80,00
8	rolo	- item 27 - Fita Microporosa 10 cm x 10 cm.	4,00	17,00	68,00
9	Unidade	- item 28 - Fita crepe 16mm x 50 mm.	2,00	7,00	14,00
10	Pacote	- item 29 - Compressa de gaze estéril c/ 10 unidades.	30,00	3,00	90,00
11	Unidade	- item 30 - Atadura de crepom 10 cm x 1,8 cm.	10,00	4,00	40,00
12	Caixa	- item 31 - Luva Cirúrgica tam. P.	2,00	74,90	149,80
13	Unidade	- item 32 - Seringa 5 ml.	20,00	2,00	40,00
14	Unidade	- item 33 - Seringa 10 ml.	20,00	3,00	60,00
15	Caixa	- item 34 - Caixa de Agulha 25 x 0,7.	1,00	29,00	29,00
16	Caixa	- item 35 - Caixa de Agulha 30 x 0,8.	1,00	29,00	29,00
17	frasco	- item 36 - Solução Fisiológica 250 ml.	6,00	4,00	24,00
18	Unidade	- item 37 - Scalp nº 23.	8,00	2,00	16,00
19	Unidade	- item 38 - Algodão Bolas.	3,00	5,00	15,00
20	Caixa	- item 39 - Mascara Cirúrgica.	5,00	59,90	299,50
21	Caixa	- item 40 - Luva de Vinil P.	5,00	69,90	349,50
22	Caixa	- item 41 - Luva de Vinil G.	5,00	69,90	349,50

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 6.162,00

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 27/05/2022

Responsável pela Emissão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Ordenador de Despesa:

003.721.101-34

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

Identificador Único:

6c157109-4db1-4bec-92c5-e41350f7afeb

27/05/2022 9:36

Página 3 de 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de manutenção aos programas fontes dos sistemas de gestão de Recursos Humanos, atual e também serviços de manutenção aos programas fontes do sistema legado, visando atender as necessidades da Secretaria de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas funções, pelo período de 12 (doze) meses, e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.	Mês	12	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00

Campo Grande – MS, 30 de maio de 2022

Sueli Castellani Viacek
Presidente da CLPP

EXTRATO DE EMPENHO 2022NE000318

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

Contratada: DROGARIA ESPIRITO SANTO EIRELI - ME

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico e Material Hospitalar, para atender as necessidades junto a sala médica da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com fornecimento total e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo.

Da Base Legal: Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 029/2022

Dispensa nº 019/2022

Valor Total: **R\$ 6.162,00 (seis mil cento e sessenta e dois reais)**

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência da data da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.30.09 – Material de Consumo – Material Farmacológico R\$ 2.947,20

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.30.36 – Material de Consumo – Material Hospitalar R\$ 3.214,80

Assinam:

Pela Contratante: Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário da ALEMS

Pela Contratada: Gabriela Leite Nabhan

Campo Grande - MS, 30 maio de 2022.

SUELI CASTELLANI VIACEK
Presidente da CLPP

.

.

.

.

.

.

.